



SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

FOLHAS: 1756
Nº PROCESSO: 199/2022
Assinatura:



**SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES
LTDA**
CNPJ: 34.777.223/0001-81
AV MIRADOR Nº 64 VILA BRANDÃO II – COLINAS – MA
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
ENVELOPE 1– DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
 Avenida Mirador, nº64, Vila Brandão II, Colinas - MA - CEP 65.690-000
 CNPJ: 34.777.223/0001-81 NIRE: 21201043928

FOLHAS: 1757
 Nº PROCESSO: 128/2022
 Assinatura: [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 06 DA SOCIEDADE “SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA.”

KALYL SILVA BISPO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/07/1994, portador do CPF de nº059.447.623-22, identidade nº0344372220078, SESP/MA, domicílio e residência na Rua 02, nº08, Vila Brandão II, Colinas – MA, CEP:65.690-000 (art. 997, I, CC/2002) único sócio da Sociedade “**SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**”, com sede na Avenida Mirador, nº64, Vila Brandão II, Colinas – MA, CEP 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201043928, e inscrita no CNPJ sob o nº: 34.777.223/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social passa a ser: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial “**SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**” e tem sede e domicílio na Avenida Mirador, nº64, Vila Brandão II, Colinas – MA, CEP:65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21201043928**, e inscrita no CNPJ sob o nº: **34.777.223/0001-81**. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

Sócios	Percentual	Nº. de quotas	R\$
KALYL SILVA BISPO	100%	900.000	900.000,00
Total	100%	900.000	900.000,00

[assinatura] [assinatura] [assinatura] 1
 01-150

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

- 3ª O objeto social é: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;







2
02-150

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA

Avenida Mirador, nº64, Vila Brandão II, Colinas - MA - CEP 65.690-000

CNPJ: 34.777.223/0001-81 NIRE: 21201043928

FOLHAS: 1759Nº PROCESSO: 129/2022Assinatura: [assinatura]

- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em **05 de setembro de 2019**, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

[assinatura]R[assinatura]

3

03-150

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
Avenida Mirador, nº64, Vila Brandão II, Colinas - MA - CEP 65.690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81 NIRE: 21201043928

FOLHAS: 1760Nº PROCESSO: 129/2022Assinatura: [assinatura]

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

7ª A administração da sociedade é exercida por, **KALYL SILVA BISPO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
Avenida Mirador, nº64, Vila Brandão II, Colinas - MA - CEP 65.690-000
CNPJ: 34.777.223/0001-81 NIRE: 21201043928

FOLHAS: 1769Nº PROCESSO: 129/2022Assinatura: /

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

14ª A empresa está **ENQUADRADA** na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª **Fica eleito o foro de Colinas - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas - MA, 23 de março de 2022.

KALYL SILVA BISPO
Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]

5
05-150



FOLHAS: 1762
Nº PROCESSO: 529/2022
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05944762322	KALYL SILVA BISPO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 17:31 SOB N° 20220363480.
PROTOCOLO: 220363480 DE 24/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203752607. CNPJ DA SEDE: 34777223000181.
NIRE: 21201043928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06-150

FOLHAS: 1763
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **KALYL SILVA BISPO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0344372220078 SESP MA**

CPF: **059.447.623-22** DATA NASCIMENTO: **13/07/1994**

FILIAÇÃO: **OSVALDO ALVES BISPO**

ANA ALICE BARROS SILVA BISPO

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **07666723170** VALIDADE: **14/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **14/10/2021**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228208126

OBSERVAÇÕES

KALYL SILVA BISPO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **14/10/2021**

44031859733
 MA044893043

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2228208126

MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE BRUNO - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 81, COLINAS - MARANHÃO TEL: (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DQU FÉ. Colinas/MA, 13/01/2022 10:14:30.
 SELO AUTENT0298198DUOFHTLLWWA9832

Ykaro Natassuan Barbosa Dias

Ykaro Natassuan Barbosa Dias - Escrevente
 Empl. Nº: 4.52 TP: R\$ 0,00 PADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 PERC: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,50

Ykaro Natassuan Barbosa Dias
 Escrevente Autorizado
 2º Ofício - Colinas-MA

[Handwritten signatures and initials]

09-150



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 17:21:29 que o documento de hash (SHA-256) 153650f1ebad511e804787f87b051314620ee6c8aa68c112e001ca8b25e12f06 foi validado em 19/01/2022 15:21:26 através da transação blockchain 0xb291ff743664c7f95e26027a22643b7e7cb0566d0007716109e87c1f73dec90 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46913)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS: 1764

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **153650f1ebad511e804787f87b051314629ee6c8aa68c112e001ca8b25a12f06** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46913** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA DE MOTORISTA KALYL**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA DE MOTORISTA KALYL**", faz prova de que em **19/01/2022 15:21:04**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 16:15:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb291ff743664c7f95e26027a22643b7e7cb0566d0007f716109e87c1f73dec90**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and initials]
08-150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 1765

Nº PROCESSO: 128/2022

Assinatura: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Certificado de Registro Cadastral - CRC

C.R.C. Nº 07/2022/CPL	
DATA DE EMISSÃO: 24/03/2022	VALIDADE: 31/12/2022
RAZÃO SOCIAL: SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA- SERVICOL	
CNPJ Nº: 34.777.223/0001-81	
ENDEREÇO: AV. MIRADOR, Nº 64, Bairro: Vila Brandão II, CEP: 65.680-000.	
CIDADE: Colinas	UF: MA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KALYL SILVA BISPO CPF.059.447.623-22.	
SÓCIOS:	

RAMO DE ATIVIDADES: 38.11-4-00- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

[assinatura]

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/CPL

[assinaturas]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS: 1766

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: /



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9903d97afd8fc0d2d4aed4c7156b01b90af0169965a4ada0091fc7dcd8ffd9e9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **57673** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRC**", cujo assunto é descrito como "**CRC**", faz prova de que em **30/03/2022 17:12:50**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 17:33:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2660fd6353b6c8b37fa882d2e28517b586a034fd0efc035f3fa9550c46114834**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS
FOLHAS: 176/1
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **05/04/2022 15:43:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0308803**

Proposta: **3353280**

Controle Interno (Código Controle): **083256481**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0308803.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

DADOS DO TOMADOR: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 34.777.223/0001-81 - AV MIRADOR 64 - COLINAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
 Proposta: 3353280
 Controle Interno (Código Controle): 083256481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000



FOLHAS: 1768
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.550,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.550,00	05/04/2022	05/08/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/04/2022	12820422	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and marks]
 10-150
 APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
 Proposta: 3353280
 Controle Interno (Código Controle): 083256481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS: 1769
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]
 11-150



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1770

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: /

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 3771

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: /

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS:

1772

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14-150



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1773

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures and initials]

15-150

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

OLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS:

1775

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and initials]
17-150

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
 Proposta: 3353280
 Controle Interno (Código Controle): 083256481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000



FOLHAS: 1776
 Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

18-150
 [Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1777

Nº PROCESSO: 529/2022

Assinatura: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1778

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: /

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

20-150



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
Proposta: 3353280
Controle Interno (Código Controle): 083256481
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 1779

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: /

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803

Proposta: 3353280

Controle Interno (Código Controle): 083256481

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

1780

129/2022

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22-150



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
 Proposta: 3353280
 Controle Interno (Código Controle): 083256481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000



FOLHAS: 1781
 Nº PROCESSO: 329/2022
 Assinatura: [assinatura]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

23-150



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
 Proposta: 3353280
 Controle Interno (Código Controle): 083256481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000



FOLHAS: 1782
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

24-150



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0308803
 Proposta: 3353280
 Controle Interno (Código Controle): 083256481
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0308803.000000



3783
 FOLHAS: _____
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0308803

 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:
 RG:
 Cargo:

250150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:

1785

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.777.223/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MIRADOR	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDAO II	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYRONBARBOSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8121-7119
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

27-150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

1786
129/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.777.223/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-8-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MIRADOR	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDAO II	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYRONBARBOSA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8121-7119
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 09:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

R
A
28-150

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.777.223/0001-81 **Inscrição Estadual:** 12.615958-0
Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

1787

129/2022

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MIRADOR
Número: 64 **Complemento:**
Bairro: VILA BRANDAO II
Município: COLINAS **UF:** MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81217119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29-150

[Handwritten signature]

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4642702),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 1789
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /

12

12

12

30-150

A



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 1789
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /

28/03/2022 13:29:56
USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5572-7 Situação: ATIVA
Razão social: SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: SERVICOL
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Insc. Estadual: 126159580
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 09/09/2019 10:05:15
Data de Início: 05/09/2019
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 05/09/2019

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	AV MIRADOR	64	VILA BRANDÃO II	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	065.439.323-09	JAKIANY PEREIRA DA SILVA	0	05/09/2019	23/03/2022
X	059.447.623-22	KALYL SILVA BISPO	100	01/12/2021	
	424.555.883-00	JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO	0	05/09/2019	01/12/2021

DATA: 28/03/22
ATENDENTE: [Assinatura]

P

31-10





PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 1790
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

28/03/2022 13:29:56

USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	11/11/2019	
	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	1	11/11/2019	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	11/11/2019	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	11/11/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	11/11/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	11/11/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	11/11/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	11/11/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	11/11/2019	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	11/11/2019	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	11/11/2019	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	11/11/2019	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	11/11/2019	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	11/11/2019	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	11/11/2019	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	11/11/2019	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	11/11/2019	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	11/11/2019	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	11/11/2019	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	11/11/2019	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	11/11/2019	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	11/11/2019	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	11/11/2019	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	11/11/2019	
	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1	01/11/2019	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	05/09/2019	
	LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	05/09/2019	
	LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	05/09/2019	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	05/09/2019	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	05/09/2019	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	05/09/2019	
X	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	05/09/2019	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	07/09/2019	
007-ARBITRADO	05/09/2019	06/09/2019

Página 2 de 2



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS:

1791

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a33835c7264fc2fd4a67650e3f76467b0e99d68a92698881df8c827f13730c3e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **57091** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FICHA MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**FICHA MUNICIPAL**", faz prova de que em **28/03/2022 14:52:48**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/03/2022 15:40:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc7c78f86c66114932dc37cdebd0f2b9241e33f4440ed667efd953b37c0a196f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

33-110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 1792
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 34.777.223/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:12 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **9BFF.E030.2E82.CA67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

33-150



FOLHAS: 1793
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008107/22

Data da

03/02/2022 17:15:20

Inscrição Estadual: 126159580

CPF/CNPJ: 34777223000181

Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AVE MIRADOR, 64 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO II

Telefone: (99)81217119

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

2

34-150

Data Impressão: 14/02/2022 15:45:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS: 1794
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007683/22

Data da

20/01/2022 17:12:09

Inscrição Estadual: 126159580

CPF/CNPJ: 34777223000181

Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AVE MIRADOR, 64 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO II

Telefone: (99)81217119

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

R

[assinaturas]

35-150

Data Impressão: 28/01/2022 10:54:47



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 1795
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

05/01/2022 09:21:19
USUÁRIO:RENATA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 26/2022
AUTENTICAÇÃO:TKHF-XR9K

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **34.777.223/0001-81**, situada à **AV MIRADOR, 64 VILA BRANDÃO II**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 05/01/2022.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten number] 36-150



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS: 8796
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9b4787b6838fcd62042d5c70ea154399324ce9044499a583710b325d413797f4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47921** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO CND MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO CND MUNICIPAL**", faz prova de que em **25/01/2022 15:23:46**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2022 15:44:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8a9f0a4ac68105343262d581b1da0bc64ccce24d09501041faf247abb295c1e9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



R

[Handwritten signatures and initials]
37-150



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 1797
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

05/01/2022 09:21:55
USUÁRIO:RENATA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 27/2022
AUTENTICAÇÃO:XEKU-BT9Z

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **34.777.223/0001-81**, situada à **AV MIRADOR, 64 VILA BRANDÃO II**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 05/01/2022.

[Assinatura]

D

[Assinaturas]

38-150



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2022 17:08:13 que o documento de hash (SHA-256) c0edd5a4d09c69b8aa5c161f8d8226db83050c30e16f55ea0b589ec44c2ba462 foi validado em 19/01/2022 15:31:46 através da transação blockchain 0x2d7bebfef0cdd5a82c9ed622844f45d65de00c68d200285ed31f8a90bb12d773 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46920)



Voltar

Imprimir

OLHAS: 1799
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.777.223/0001-81

Razão Social: SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Endereço: AV MIRADOR 64 / VILA BRANDAO II / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702545433612226

Informação obtida em 18/03/2022 15:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R

✓

40-150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:

1800

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.777.223/0001-81

Certidão nº: 8934984/2022

Expedição: 18/03/2022, às 15:10:33

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.777.223/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 3809
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES

CNPJ: 34.777.223/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/03/2022, às 10h59

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4ZMMFgR.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and the number '42-150'.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862769/2022
Emissão: 25/03/2022
Validade: 21/09/2022
Chave: zZ1Z7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Registro: 0005417902
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 900.000,00
Data do Capital: 01/12/2021
Faixa: 4

FOLHAS: 1803
Nº PROCESSO: 829/2022
Assinatura: [assinatura]

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL EM INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA mirador, 64, VILA BRANDÃO II, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 11/12/2019
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000541970DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Registro: 1916005993
CPF: 606.270.903-38
Data Início: 23/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853652/2021
Emissão: 02/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 1c68z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES

Registro: 1111044163

CPF: 003.992.393-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/07/2012

FOLHAS: 1.809

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: [assinatura]

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 30/03/2012

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALIDADE DESEMPENHO DE CONST

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 11/06/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0005417902

CNPJ: 34.777.223/0001-81

Data Início: 05/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000011723

CNPJ: 17.156.439/0001-00

Data Início: 03/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/08/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856067/2021
Emissão: 26/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ZWay0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Registro: 1916005993

CPF: 606.270.903-38

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/01/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000172

FOLHAS: 1806

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: [assinatura]

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 03/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA

Registro: 0005439744

CNPJ: 32.503.879/0001-80

Data Início: 16/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0005417902

CNPJ: 34.777.223/0001-81

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 24/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA & CIA LTDA

Registro: 0005394732

CNPJ: 27.247.148/0001-81

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

849636/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES**

Registro: **1111044163MA**

RNP: **1111044163**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS, QUALIDADE DESEMPENHO DE CONST**

FOLHAS: 5807
Nº PROCESSO: 529/2022
Assinatura: _____

Número da ART: **MA20210395515**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/02/2021**

Baixada em: **01/07/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

CPF/CNPJ: **01.614.946/0001-00**

Endereço do contratante: **AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRO DO ROSÁRIO**

UF: **MA**

CEP: **65206970**

Contrato: **03/2021**

Celebrado em: **20/01/2021**

Valor do contrato: **R\$ 315.637,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, S/N**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRO DO ROSÁRIO**

UF: **MA**

CEP: **65206970**

Coordenadas Geográficas: **-2, -45**

Data de início: **21/01/2021**

Conclusão efetiva: **22/02/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

CPF/CNPJ: **01.614.946/0001-00**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0514 - PONTE DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 27.80 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 8.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 17277.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 2591.55 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24070.32 metro cúbico;**

Observações

Prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Povoado Três Palmeiras no Município de Pedro do Rosário-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 849636/2021

08/07/2021, 15:33

b665w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b665w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 08/07/2021, às 18:33.



FOLHAS: 1808
Nº PROCESSO: 129/2021
Assinatura: [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA** CNPJ: **34.777.223/0001-81**, sob a responsabilidade do Engenheiro CIVIL **LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES** CREA - MA nº **1111044163 MA** executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO POVOADO TRÊS PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DO CONTRATO: 21/01/2021 A 22/02/2021

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

CNPJ: 01.614.946/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES S/N CENTRO

EMPRESA CONTRATADA:

SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 34.777.223/0001-81

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES

CREA - MA nº 1111044163 MA

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO POVOADO TRÊS PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO

COLINAS – MA 12 MARÇO 2021

Domingos Erinaldo Sousa Serra
DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA
Prefeito Municipal

Welton Gomes Leal
Welton Gomes Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA 1107198518

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849636/2021, em 08/07/2021 emitida



Certidão nº 849636/2021
08/07/2021, 18:33

Chave de Impressão: b665w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures]

49-150



FOLHAS: 1809
 Nº PROCESSO: 129/2020
 Assinatura: _____



OBRA: Recuperação de Estradas Vicinal do Povoado Três Palmeiras ✓
 Endereço: Da Sede ao Povoado Três Palmeiras
 Bairro: Zona Rural

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTALS	
					PARCIAL	ITEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.120,42
1.1	Taxa e Emolumento	und	1,00	1.918,46	1.918,46	
1.2	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizada	m2	6,00	517,61	3.105,66	
1.3	Locação de ponto para referência Topográfica	und	9,00	10,70	96,30	
2.0	TERRAPLENAGEM					48.185,55
2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominante	m2	17.277,00	1,64	28.334,28	
2.2	Execução e compactação de aterro solo predominante argiloso	m3	2.591,55	7,66	19.851,27	
3.0	OBRAS DE ARTE ESPECIAL					200.438,54
3.1	Recuperação de ponte de Madeira de lei legalizada,inclusive imunização total das madeiras	m	27,80	7.104,89	197.515,94	
3.2	Reaterro de alas de encontros manual ou mecanicamente	m³	78,38	37,29	2.922,60	
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO:					54.287,79
4.1	Escavação e carga de material de jazida,utilizando trator de esteira e pá carregadeira	m³	2.591,55	3,08	7.981,97	
4.2	Transporte de material de jazida, em rodovia em leito natural DMT-6KM	M³	15.549,30	1,43	22.235,50	
4.3	Execução e compactção de base com solos de comportamento laterítico(arenoso)-exclusive solo,escavação carga e transporte	M³	3.109,86	7,74	24.070,32	
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA/NOTURNA:					7.605,20
5.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização em chapa de aço nº16(1,25x0,80m) com pintura refletiva	und	8,00	950,65	7.605,20	
TOTAL GERAL						

Domingos Erinaldo Sousa Serra
DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA
 Prefeito Municipal

Wilton Gomes Leal
Wilton Gomes Leal
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 1107198518

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849636/2021, em 08/07/2021 emitida em



Certidão nº 849636/2021
 08/07/2021, 18:33
 Chave de Impressão: b665w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

50-150



FOLHAS: 1880
Nº PROCESSO: 123/2022
Assinatura: _____

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA** inscrito no CNPJ **01.614.946/0001-00**, endereço **AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES, CENTRO CEP 65206-970**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA
CNPJ do Contratante: 01.614.946/0001-00
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO CUNHA MENDES S/N
Contrato: Nº 03/2021
Data de assinatura do contrato: 20/01/2021
Empresa Contratada: SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ da Empresa Contratada: 34.777.223/0001-81
Data de execução: 21/01/2021 a 22/02/2021
Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO POVOADO TRÊS PALMEIRAS NO MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

ART DE EXECUÇÃO nº: MA20210395515

Responsável Técnico da empresa Contratada: LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENESES

Registro no Crea: 1111044163 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Wellton Gomes Leal
Engenheiro Civil
C.R.E.A. - MA 1107198518

(Handwritten signatures and initials)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849636/2021, em 08/07/2021 emitida



Certidão nº 849636/2021
08/07/2021, 18:33
Chave de Impressão: b665w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

51-150



FOLHAS: 1833
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

ART DO LAUDO nº: MA20210432686

Welton Gomes Leal
Engenheiro Civil
CREA - MA 1107198518

WELTON GOMES LEAL
CREA-MA 1107198518

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849636/2021, em 08/07/2021 emitida



COLINAS - MA, 01 DE JULHO DE 2021

Certidão nº 849636/2021
08/07/2021, 18:33

Chave de Impressão: 6665w

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2021 e contém 4 folhas

PL

[Handwritten signatures]

52-150





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
854985/2021
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**
 Registro: **1000000172MA** RNP: **1916005993**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

FOLHAS: 18/2
 Nº PROCESSO: 129/2022
 Assinatura: [assinatura]

Número da ART: **MA20210436503** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 15/07/2021 Baixada em: 30/09/2021
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**
 Endereço do contratante: **PRAÇA DA LIBERDADE**
 Complemento:
 Cidade: **FORTUNA**
 Contrato: **001.1204.2021.11.010/2021**
 Valor do contrato: **R\$ 316.131,55**
 Ação institucional: **Agricultura familiar**
 Endereço da obra/serviço: **PRAÇA liberdade**
 Complemento:

CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**
 Nº: **S/N**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA** CEP: **65695000**

Celebrado em: **05/05/2021**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA** CEP: **65695000**

Cidade: **FORTUNA**
 Coordenadas Geográficas: **-5.706048, -44.057988**
 Data de início: **08/05/2021** Conclusão efetiva: **08/08/2021**
 Finalidade: **Agrícola**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA**

CPF/CNPJ: **06.140.404/0001-67**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 830.00 metro cúbico;**

Observações
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº001.1204.2021.11.010/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854985/2021
26/10/2021, 10:37
7A2aD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7A2aD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 26/10/2021, às 17:12.



STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF LOS ANGELES
SUPERIOR COURT

IN RE: THE ESTATE OF [Name]
[Address]
[City, State, Zip]

AUTO DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOSA DO MARANHÃO- MA
REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-CPL
DATA: 29/03/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na AV Mirador nº 64 – Vila Brandão II Cep: 65690-000 Colinas/MA, por intermédio de seu representante legal Sr Kalyl Silva Bispo, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, DECLARA, que a licitante de que conhece as condições para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimento das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita técnica.

Colinas – MA, 29 de Março de 2022

KALYL SILVA BISPO
SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Kalyl Silva Bispo,
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário

FOLHAS: 5817
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DA OBRA


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL
NOME: MAURO SÉRGIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
TÍTULO E Nº CREA: ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 1000000172MA
NOME: LEANDRO RICHARD ASSUNÇÃO MENEZES
TÍTULO E Nº CREA: ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº: 1111044163

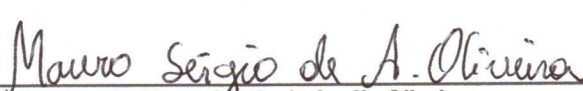
Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços nº 01/2022-CPL em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Colinas – MA, 29 de Março de 2022


SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 34.777.223/0001-81
Kalyl Silva Bispo
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário


Leandro Richard Assunção Menezes
Engenheiro Civil
CREA nº 1111044163


Mauro Sérgio de Araújo Oliveira
Engenheiro Civil
CREA nº 1000000172MA



SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.777.223/0001-81
Inscrição Estadual: 12.615958-0

FOLHAS: 3838

Nº PROCESSO: 129/2022

Assinatura: /

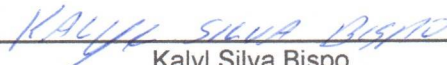
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE COM RELAÇÃO EXPLÍCITA

Ilmo.Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL
DATA: 29/03/2022
HOORÁRIO: 09:00 HORAS

A empresa SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na AV Mirador nº 64 Vila Brandão II Colinas/ MA, por intermédio de seu representante legal Sr Joacy Jose dos Santos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, DISPÕE:

1. Instalação de um galpão na Av.Mirador Nº 64, Colinas/MA
2. 01 Caçamba 16 20 Mercedes Benz ano 2012
3. 01 Escavadeira hidráulica
4. 01 automóvel fiat mobi

Colinas – MA, 29 de Março de 2022



Kalyl Silva Bispo
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

FOLHAS: 1819

Nº PROCESSO: 19/2022

Assinatura: 

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, com sede na AV Mirador, Nº 64, Vila Brandão II, Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J. n.º 34.777.223/0001-81 representada nesta ocasião por seu titular: Kalyl Silva Bispo, Nº do registro: 034437222007-8 SESP-MA, C.P.F. n.º 059.447.623-22, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Mauro Sérgio De Araújo Oliveira, brasileiro (a), R.G. n.º 039953112010-7 SSP-MA, C.P.F. n.º 606.270.903-38, com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA/NAC n.º 191600599-3, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 03 de março de 2022, prazo indefinido de fim de contrato;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 12 horas semanais, sendo das 08 horas às 14 horas, nas segunda-feira e sexta-feira

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Colinas-Maranhão;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

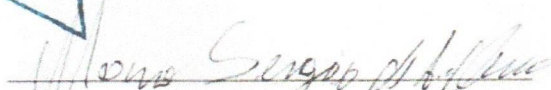
Colinas/MA, 24 de fevereiro de 2022.



Contratante

KALYL SILVA BISPO

CNPJ. n.º 34.777.223/0001-81



Contratado

MAURO SÉRGIO DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF. n.º 606.270.903-38

2º OFÍCIO
SETO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
Ofício - Colinas-MA

2º OFÍCIO
SETO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
Ofício - Colinas-MA

60-150



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS:

1820

Nº PROCESSO:

123/2022

Assinatura:

/



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6dc14d1589ef42490ef6caf5fd244dde20fc7cd53665363253ccc489e68214fe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **53818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO NOVO MAURO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO NOVO MAURO**", faz prova de que em **07/03/2022 15:37:42**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/03/2022 16:00:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8fc8bf7bc1089e05c158a64ecd26ecdaf39074ff4ac5b5a8238ccf74403e8738**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

61-150

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento e por todos os fins de direito, de um lado **Leandro Richard Assunção Meneses**, casado, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 0170486420015 SSP/MA, e do CPF/MF n.º 003.992.393-24, registrado no CREA-MA sob n.º 1111044163, com endereço na Rua Nossa Senhora da vitória, Residencial Carolina, BL 01, AP 301, Parque Vitória, CEP: 650688-10 na cidade de São Luis - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, **SERVICOL- SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ n.º 34.777.223/0001-81, com endereço na Rua Principal, n.º 124, centro. Colinas-MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO. É objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia por parte do **CONTRATADO** junto a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO. O **CONTRATADO** deve executar, dentro das suas habilidades, como engenheiro civil, serviços pertinentes de engenharia, dos quais a **CONTRATANTE** estiver com necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer os meios para os quais o **CONTRATADO** possa executar seus serviços com qualidade e dentro dos prazos necessários, além de remunerar o **CONTRATADO** por estes serviços prestados de acordo com cláusula seguinte do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO EXPEDIENTE DO CONTRATADO. Fica estabelecido através deste que o **CONTRATADO** prestará seus serviços num expediente diurno, com total de **dez horas semanais**. Ficando acertado que os horários poderão variar de acordo com a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO. Fica acertado que a **CONTRATANTE** pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o valor de mínimo de seis salários mínimos pelos serviços prestados, conforme tabela da entidade de classe profissional, totalizando R\$ 5.724,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO. Caso uma das partes não cumprir com os termos aqui acertados, o presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela parte que se julgue prejudicada, sem ônus a nenhuma das partes, exceto ficando à parte faltosa apenas o cumprimento dos restantes de suas obrigações contratuais, isto é, a remuneração ao **CONTRATADO** pela **CONTRATANTE** pelos serviços prestados e a execução pelo **CONTRATADO** destes serviços até a data da rescisão contratual.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO
2º Ofício - Colinas-MA



CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO. Este contrato tem validade do período de 01/11/2020 à 01/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período se as partes assim determinarem em comum acordo.

FOLHAS: 1822
Nº PROCESSO: 129/2022

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUESTÕES JUDICIAIS. As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Colinas MA, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura: [assinatura]

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuntum - MA, 01 de Novembro de 2020.


7º Tabelionato

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Maranhão, 10, quadra 16, Colinas - São Luís - Maranhão - CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone: (98) 3356-2216

RECONHEÇO, por autenticidade, a firma de:
JOACY JOSÉ DOS SANTOS FILHO
 São Luís, 10/12/2020 09:07:04 Miguel 27172

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: RECFIR1567943RDPHK20KJESVQ11 - Ano: 13.17.4
 Emolumentos e taxas: R\$17,24 Total: R\$17,24
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Joacy José dos Santos Filho
CONTRATANTE

[assinatura]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Antonia Deltiana dos Santos
Nome:
RG: 604965973-30

2)
Nome:
RG:

1º Tabelionato
Escritório Autorizado
Ykara Natarruan Barbosa Dias
2º Ofício de Colinas-MA

3º Tabelionato
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Rua Maranhão, 10, quadra 16, Colinas - São Luís - Maranhão - CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone: (98) 3356-2216

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[0208811]-LEANDRO RICHARD ASSUNCAO MEDESES


Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60
 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total: R\$ 17,24. Em
 test* de verdade São Luís - MA, 10/12/2020 09:45:28
 SELO: RECFIR029883XAU13N2L7VXQY431 JORGE LUIZ
 SILVA SOEIRO - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 81, COLINAS - MARANHÃO TEL: (98) 3352-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA

VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 13/01/2022 16:14:09
 SELO AUTENT029819JLB9R9PJ1PSXJQ68



Ykara Natarruan Barbosa Dias
Ykara Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R\$ 4,62 T.: R\$ 0,00 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20 FERC: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

RUBRICAS: 1..... 2.....



[assinaturas]
63-150

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS:

1823

Nº PROCESSO:

129/2021

Assinatura:



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **647eb61e641abd39433f99d26ec78321248453cfbf929d9a998282803b83652b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46918** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ENGENHEIRO LEANDRO**", cujo assunto é descrito como "**ENGENHEIRO LEANDRO**", faz prova de que em **19/01/2022 15:28:35**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 16:15:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda0e49c526ba646177e4bfe0a978a2bca68975b4e4a30b982b541bed732c2ab6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



R

A

64-150

FOLHAS: 1824
Nº PROCESSO: 179/2022
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO /MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CPL
DATA: 29/03/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 34.777.223/0001-81, sediada na AV Mirador nº 64 – Vila Brandão II Cep: 65690-000 Colinas/MA, por intermédio de seu representante legal Srº Kalyl Silva, portador da Carteira de Identidade nº 034437222007-8 SESP/MA e do CPF nº 059.447.623-22, **DECLARA**, que a empresa cumpre com as legislações do Ministério do Trabalho, de que está em dia com os seguintes documentos: **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e com o PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**

Colinas – MA, 29 de Março de 2022



Kalyl Silva Bispo
RG nº 034437222007-8 SESP/MA
CPF: 059.447.623-22
Empresário



FOLHAS: 1825
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **34.777.223/0001-81**, estabelecida na Av. Mirador nº 64, bairro Vila Brandão II, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei e digitei, subscrevo e assino.

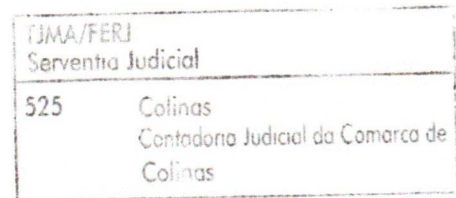
Colinas- MA, 08 de março de 2022.

Jessomita da Silva Moraes Noieto
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 110221



Guia nº: 22.052.501.001.183.120-2

Valor: 56,72



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

Sede: Fórum Des. Bento Moreira Lima,
Praça Dias Carneiro, s/n, Centro, Colinas/MA CEP.: 65.690-000 fone: (099) 3552-1253/1605



[Handwritten signatures and initials]
60-150

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHAS:

1826

Nº PROCESSO:

129/2022

Assinatura:

/



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e75bb28ac7054a5e70483d9558d8546808cd8a24fa6fb17d4be7a0436367fc17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **55076** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALÊNCIA MARÇO**", cujo assunto é descrito como "**FALÊNCIA MARÇO**", faz prova de que em **15/03/2022 10:11:12**, o responsável **Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda (34.777.223/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servicol - Serviços de Limpeza e Transportes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/03/2022 10:54:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa767980b6d246b1fbec9050a1014aabb965327c68263df0ee5d1cb06f215b3b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

67-150



FOLHAS: 1827
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-012278/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 019.204.263-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/01/2022 as 11:28:57.

Válido até: 31/03/2022. -

Código de Controle: 9801.8720.7556.2259.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

68-150

[Handwritten mark]

FOLHAS: 1828
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: /



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA
	Certidão n.º: MA/2022/00000100
	Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
	CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 11/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL	
Livro: SERVIÇO L SERVIÇOS DE LIMPEZA	
Nº 3477223000181 / Exercício: 2020	

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 2812.3126.3126.3440

12

Handwritten signature

69-150

1829

123/2022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/0000099
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: SERVIÇO L SERVIÇO S DE LIMPEZA
Nº 3477723000181 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6891.7205.7519.7519

FOLHAS: 1830
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000101
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/04/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: SERVIÇO L SERVIÇO S DE LIMPEZA
Nº 3477223000181 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 4868.5182.5496.5496

R

[Handwritten signatures]

71-150



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 1831
Nº PROCESSO: 129/2022
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12105081025 em 15/07/2021, protocolo 210627085. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA
Número de Registro:	21201043928
CNPJ:	34777223000181
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278/O
42455588300	JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/07/2021 11:40:49 SOB Nº 20210627085.
PROTOCOLO: 210627085 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105081025. NIRE: 21201043928.
SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/07/2021

R

72-150

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 27 (VINTE E SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA SERVICOL SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PRINCIPAL, 124 CENTRO, NESTA CIDADE DE COLINAS/MA CEP: 65690-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201043928 POR DESPACHO DE 05/09/2019 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 34777223000181, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126159580.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 12278-0, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 019.204.263-70.

COLINAS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

JOACY JOSE DOS SANTOS FILHO

SÓCIO

C.P.F - 42455588300

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

C.R.C 12278-0

C.P.F 019.204.263-70

CONTADOR

FOLHAS: 1832

Nº PROCESSO: 129/2020

Assinatura: [Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

73-150

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]